

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itapoá
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 58/2020

Às 08:30 do dia 18/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de diagnóstico socioterritorial, para o município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/02/2021 12:09	11/02/2021 08:00	15/03/2021 13:30	18/03/2021 08:00	18/03/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/12/2020 08:00	11/01/2021 13:30	14/01/2021 07:59	14/01/2021 08:00	10/02/2021 12:06	FERNANDA CRISTINA ROSA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
18/02/2021 - 16:52	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO	18/03/2021 - 08:36	Indeferido	Pedido: Impugnação Licitação Itapoá SC.pdf Julgamento: 2067155_PARECER_JURIDICO_N_39_21___TRAMITACOES_DE_

Modalidade do edital.

Conforme Parecer Jurídico nº 39/2021, CI nº 34/2021 da Administração e CI nº 138/2021 da Procuradoria Jurídica, publicada em 08/03/2021.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
08/01/2021 - 17:01	Esclarecimento profissionais equipe técnica	-

No item 11.4 Qualificação Técnica, não está claro os profissionais que devem fazer parte do trabalho.

11.4.1 A licitante deverá apresentar relação/nominal da equipe técnica responsável, composta, comprovadamente por uma pessoa ou mais com formação de nível superior nas áreas de Serviço Social necessariamente e este(s) contar com suporte técnico de Pedagogo, Administrador ou outro profissional de nível superior e auxiliares de ensino médio ou estagiários, com noção de elaboração e levantamento de dados estatísticos.

11.4.1.1 Coordenador do Projeto – Profissional de nível superior, com formação em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou Sociologia e especialização em área afim; com comprovada experiência de coordenação de equipes, elaboração e execução de Trabalho Social (prestação de serviços sociais, diagnóstico socioterritorial e elaboração de projeto de trabalho social), e registro no respectivo conselho.

11.4.1.2 Profissional de nível superior, com formação em Serviço Social, Ciências Sociais, Sociologia e/ou Psicologia e especialização em área afim; com comprovada experiência em elaboração de Trabalho Social (prestação de serviços sociais, diagnóstico socioterritorial e elaboração de projeto de trabalho social) e registro no respectivo conselho.

OBS: Para comprovar a formação de nível superior, deverá ser apresentado cópia autenticada de certificação de formação.

11.4.1.3 Equipe técnica de apoio, de no mínimo 2 (duas) pessoas, para apoio na realização do diagnóstico socioterritorial. Profissionais com formação de nível médio e/ou estudantes/estagiários das áreas de Serviço Social, Ciências Sociais ou Sociologia.

Desta forma nosso entendimento é de que a equipe técnica deverá ser composta de:

11.4.1 :01 Profissional de serviço social + 01 pedagogo + 01 administrador ou outro profissional de nível superior;

11.4.1.1: 01 Profissional de serviço social/ ciências sociais ou sociologia com especialização;

11.4.1.2: 01 Profissional de serviço social/ ciências sociais, sociologia ou psicologia com especialização;

11.4.1.3 : 02 Profissionais com formação de nível médio ou estudantes...

Observa-se que os itens 11.4.1, 11.4.1.1 e 11.4.1.2 repetem os profissionais. Qual a quantidade de profissionais por área?

Já em relação ao item 11.4.1.4 A formação de cada profissional de nível superior apresentado para análise deverá ser comprovada mediante cópia de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, registro no respectivo conselho regional (quite com suas obrigações) e que seja compatível com o objeto deste edital. Aqui nossa dúvida é a seguinte, se o profissional possui registro no conselho é necessário apresentar também o diploma de formação do mesmo?

05/01/2021 - 12:02

Esclarecimentos

no Item 11.4 ao 11.4.1.3, não está claro quanto a equipe que deve ser apresentada, sendo assim questionasse, quantos profissionais ao todo? qual a formação de cada 1?

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	-----------	---------	----------

0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, PARA O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	148.766,67	1	0 UN	Adjudicado
------	---	------------	---	------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/12/2020	Pregão Eletrônico nº 58-20 - Diagnóstico Socioterritorial.pdf
12/01/2021	Termo de Suspensão de Licitação - Pregão nº58-20-Diagnóstico socioterritorial.pdf
10/02/2021	C.I. 002-2021 SMAS - em resposta aos esclarecimentos.pdf
10/02/2021	Aviso Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 58-20 - Diagnóstico Socioterritorial.pdf
19/02/2021	Termo de Suspensão de Licitação - Pregão nº 58-20 - Diagnóstico Socioterritorial.pdf
08/03/2021	CI Nº 15-21 - SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO REF. IMPUGNAÇÃO.pdf
08/03/2021	ESCLARECIMENTOS - PROTOCOLO Nº 3127-21 - COOPERATIVA DE TRABALHO.pdf
08/03/2021	PARECER JURÍDICO Nº 39-21 - TRAMITAÇÕES DE PROTOCOLO - CI Nº 34-21 ADM - PARECER JURÍDICO (CI Nº 138-21).pdf
08/03/2021	Termo de Reabertura de Licitação II - Pregão Eletrônico nº 58-20 - Diagnóstico Socioterritorial.pdf
23/03/2021	DENÚNCIA - TANISE DIAS FREITAS - PROTOCOLO Nº 4791-21.pdf
23/03/2021	DENÚNCIA - GLAUCIA MARIA FERREIRA - PROTOCOLO Nº 4844-21.pdf
25/03/2021	DENÚNCIA - THAINARA DA SILVA MOREIRA - PROTOCOLO Nº 4942-21.pdf
01/04/2021	Diligência - Ser Desenvolvimento - Parte I.rar
01/04/2021	Diligência - Ser Desenvolvimento - Parte II.rar
06/04/2021	PARECER JURÍDICO Nº 73-21 REFERENTE DENÚNCIAS.pdf
20/04/2021	PARECER TÉCNICO Nº 02-21-SMAS - Comissão Avaliadora de Itapoá.pdf
22/04/2021	E-mail proposta atualizada - Painel.pdf
05/05/2021	PARECER TÉCNICO Nº 03-21-SMAS - Comissão Avaliadora de Itapoá.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/01/2021 - 12:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 58/2020	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2021 - 17:01	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 58/2020	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2021 - 12:06	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
10/02/2021 - 12:09	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
18/02/2021 - 16:52	Impugnação enviada para o processo 58/2020	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2021 - 09:24	Negociação aberta para o processo 58/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2021 - 09:24	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2021 às 11:24.
18/03/2021 - 09:28	Mensagem para negociação no processo 58/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2021 - 14:06	Documentos solicitados para o processo 58/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 10:55	Documentos solicitados para o processo 58/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/04/2021 - 08:08	Documentos solicitados para o processo 58/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 58/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2021 - 10:52	Intenção de recurso	Prezados, encontra-se aberto o prazo para manifestação de interesse de recurso, referente ao Pregão nº 58/2020, até às 11:00 do dia 06/05/2021.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------

0001	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de diagnóstico socioterritorial, para o município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	N/C	N/C	65.800,00	1	65.800,00
------	---	--	-----	-----	-----------	---	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de diagnóstico socioterritorial, para o município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
M.R.S. DA SILVA CIA LTDA-EPP	11.218.249/0001-94	08/01/2021 - 11:51:50	N/C	N/C	1	148.766,67	148.766,67	Sim
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	05.389.817/0001-17	17/03/2021 - 23:09:03	N/C	N/C	1	148.766,67	148.766,67	Sim
ANECI MARILIA LANDIM 05349343661	33.679.439/0001-41	11/01/2021 - 18:46:41	N/C	N/C	1	145.766,67	145.766,67	Sim
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	07.581.610/0001-75	17/03/2021 - 16:40:18	N/C	N/C	1	143.000,00	143.000,00	Sim
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	16.950.128/0001-56	17/03/2021 - 17:12:11	N/C	N/C	1	148.766,67	148.766,67	Sim
JAPEL PRESTADORA DE SERVICOS E SOLUCOES FUNDIARIAS EIRELI	36.406.056/0001-98	17/03/2021 - 23:06:14	N/C	N/C	1	145.000,00	145.000,00	Sim
Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSSOL Brasil	09.350.787/0001-96	18/03/2021 - 07:26:12	N/C	N/C	1	148.500,00	148.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSSOL Brasil	09.350.787/0001-96	60 dias
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	16.950.128/0001-56	60 dias
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	07.581.610/0001-75	60 dias
M.R.S. DA SILVA CIA LTDA-EPP	11.218.249/0001-94	60 dias
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	05.389.817/0001-17	60 dias
ANECI MARILIA LANDIM 05349343661	33.679.439/0001-41	60 dias
JAPEL PRESTADORA DE SERVICOS E SOLUCOES FUNDIARIAS EIRELI	36.406.056/0001-98	60 dias
FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO	13.025.129/0001-04	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração de

diagnóstico socioterritorial, para o município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2021 - 11:51:50	148.766,67 (proposta)	11.218.249/0001-94	Válido
11/01/2021 - 18:46:41	145.766,67 (proposta)	33.679.439/0001-41	Válido
17/03/2021 - 16:40:18	143.000,00 (proposta)	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
17/03/2021 - 17:12:11	148.766,67 (proposta)	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
17/03/2021 - 23:06:14	145.000,00 (proposta)	36.406.056/0001-98	Válido
17/03/2021 - 23:09:03	148.766,67 (proposta)	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 07:26:12	148.500,00 (proposta)	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:39:10	142.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:39:16	142.980,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:39:23	140.000,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:39:27	141.580,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:39:37	139.280,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:39:46	141.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:40:19	138.870,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:40:36	137.500,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:40:42	138.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:40:55	137.280,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:41:00	136.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:41:19	135.500,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:41:36	136.300,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:41:42	135.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:41:48	135.200,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:41:56	134.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:42:01	134.500,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:42:36	134.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:42:53	133.500,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:43:15	132.500,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:43:36	132.000,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:44:03	131.900,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:44:14	131.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:44:31	131.000,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:44:56	130.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:45:22	129.000,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:45:58	128.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:46:14	128.000,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:46:41	127.500,00	36.406.056/0001-98	Válido

18/03/2021 - 08:46:59	127.000,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:47:07	126.500,00	09.350.787/0001-96	Válido
18/03/2021 - 08:47:23	126.400,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 08:47:33	126.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:47:47	125.700,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:47:58	120.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:48:26	119.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:48:45	118.700,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:49:08	117.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:49:31	110.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:49:34	116.580,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:49:45	109.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:49:55	108.780,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:50:13	108.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:50:28	107.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:50:47	107.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:51:05	103.500,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:51:18	106.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:51:24	102.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:51:27	102.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:51:34	102.000,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:51:52	99.800,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:52:13	99.500,00	05.389.817/0001-17	Válido

18/03/2021 - 08:52:16	98.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:52:38	98.300,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:52:54	98.200,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:53:10	98.100,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:53:16	96.900,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:53:34	96.800,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:53:46	96.280,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:54:00	96.180,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:54:29	96.100,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:54:53	95.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:54:59	94.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:55:23	94.700,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:55:47	94.280,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:56:01	89.900,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:56:13	94.270,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:56:25	89.870,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:56:29	89.500,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:57:07	89.400,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:57:21	89.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:57:46	88.900,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:57:51	88.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:58:10	88.700,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:58:31	88.400,00	05.389.817/0001-17	Válido

18/03/2021 - 08:58:34	85.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 08:58:49	84.900,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:59:03	84.780,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 08:59:35	84.700,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 08:59:49	84.500,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 09:00:17	84.450,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:00:21	80.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:00:44	79.980,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 09:00:59	79.900,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:01:05	79.960,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:01:23	79.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 09:01:29	79.000,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:01:44	78.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:02:00	75.000,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:02:29	74.900,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:02:52	71.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:02:59	74.899,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:03:08	70.900,00	36.406.056/0001-98	Válido

18/03/2021 - 09:03:39	70.000,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:04:00	69.900,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:04:45	67.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:05:18	66.990,00	36.406.056/0001-98	Válido
18/03/2021 - 09:06:52	66.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:06:56	66.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 09:07:06	65.800,00	05.389.817/0001-17	Válido
18/03/2021 - 09:08:17	64.520,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:08:47	64.000,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:09:13	63.000,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:10:51	62.000,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57

18/03/2021 - 09:12:48	61.800,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:14:36	61.700,00	07.581.610/0001-75	Cancelado - Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA. 20/04/2021 11:43:57
18/03/2021 - 09:14:54	61.500,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04
18/03/2021 - 09:27:52	61.496,00	16.950.128/0001-56	Cancelado - Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA. 06/04/2021 08:01:04

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/03/2021 - 09:35:59	16.950.128/0001-56	Anexo I - Proposta Atualizada.pdf
0001	30/03/2021 - 11:31:32	16.950.128/0001-56	Ser defesa .pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	1.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	Contrato Thainara.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	2.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	Contrato Tanise.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	Documentos Tanise.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	3.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	Ficha e contrato Gláucia.pdf
0001	30/03/2021 - 11:33:21	16.950.128/0001-56	glaucia.pdf
0001	30/03/2021 - 12:18:13	16.950.128/0001-56	Defesa.rar

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:21	Dimas Antonio de Souza	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:21	Dimas Antonio de Souza	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:22	Dimas Antonio de Souza	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:44	Dimas Antonio de Souza	-	-	16/03/2021	16/06/2021	-	PROPOSTA
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:45	Dimas Antonio de Souza	1470219530	-	-	31/03/2022	-	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 15:55	Dimas Antonio de Souza	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	17/03/2021 - 16:38	Dimas Antonio de Souza	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 16:42	Susana Martins Gasparini	01	-	-	31/12/2021	-	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 16:45	Susana Martins Gasparini	-	-	17/03/2021	17/05/2021	-	PROPOSTA
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 17:08	Susana Martins Gasparini	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 17:08	Susana Martins Gasparini	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 17:08	Susana Martins Gasparini	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 17:09	Susana Martins Gasparini	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	17/03/2021 - 17:09	Susana Martins Gasparini	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:31	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:31	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:32	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	17/03/2021	17/05/2021	-	PROPOSTA
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:32	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:35	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 21:37	Ermelinda Maria Uber Januario	540049	-	-	31/12/2021	-	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	17/03/2021 - 23:08	Ermelinda Maria Uber Januario	-	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/04/2021 - 08:01:04	Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda	16.950.128/0001-56	Abrangendo todo o processo
<p>Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexo (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA.</p>			
20/04/2021 - 11:43:57	COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA	07.581.610/0001-75	Abrangendo todo o processo
<p>Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA.</p>			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/05/2021 - 11:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
10/02/2021 - 12:06	Sistema	O processo foi republicado em 10/02/2021 às 12:06.
18/03/2021 - 08:36:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/03/2021 - 08:36:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/03/2021 - 08:36:46	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/03/2021 - 08:36:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
18/03/2021 - 08:36:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/03/2021 - 08:37:11	Pregoeiro	Bom dia, senhores! Daremos início aos lances do Pregão nº 58/2020.
18/03/2021 - 08:38:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/03/2021 - 08:38:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/03/2021 - 09:16:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/03/2021 - 09:24:11	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda - ME com valor unitário de R\$ 61.500,00.
18/03/2021 - 09:24:11	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
18/03/2021 - 09:24:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2021 às 11:24.
18/03/2021 - 09:25:31	Pregoeiro	Encontra-se aberto o prazo de negociação, até as 11:24 deste dia
18/03/2021 - 09:25:52	Pregoeiro	Solicito ao arrematante se manifeste acerca da possibilidade de baixar seu preço.
18/03/2021 - 09:27:52	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 61.496,00.
18/03/2021 - 09:28:26	F. Ser Desenvolvimen...	Negociação Item 0001: Este é o nosso mínimo
18/03/2021 - 09:35:59	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
18/03/2021 - 11:18:24	Pregoeiro	Prezados, informo que o processo será remetido à Secretaria de Assistência Social para que o responsável pelo Termo de Referência analise a qualificação técnica.
18/03/2021 - 11:54:22	Pregoeiro	Desta forma, o processo será neste ato SUSPENSO para tal análise, até que retorne com parecer.
23/03/2021 - 14:08:35	Pregoeiro	Boa tarde senhores, registra-se que foi juntado aos autos do processo na data de 22/03/2021, o Protocolo nº 4791/2021 da requerente TANIASE DIAS FREITAS o qual apresenta denúncia contra atos da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO o qual alega fraude à licitação, conforme boletim de ocorrência online, sob fls. 252 à 258. Já na data de 23/03/2021 foi juntado aos autos o Protocolo nº 4844/2021 da requerente GLAUCIA MARIA FERREIRA o qual apresenta denúncia contra atos da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO o qual alega fraude a licitação, conforme boletim de ocorrência online, conforme fls. 259 à 263, o qual ficará disponível nesta plataforma e no Site Oficial do Município. Após pesquisa realizada, em apertada síntese tem-se: O TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações. De acordo com o Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração... (CONTINUA)

23/03/2021 - 14:08:35	Pregoeiro	(CONT. 1) de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P). No mesmo sentido, decisões anteriores indicaram que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de o TCU declarar a inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração. (cf. acórdãos 277/13, 2988/13 e 2677/14, todos do Plenário). Como foi o licitante que apresentou o documento falso para comprovar a qualificação técnica, foi incurso na conduta descrita no artigo 90 da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal 14 tentativa de frustrar o caráter da licitação, com o intuito de obter vantagem. Considerando a decisão do relator desembargador Gaspar Marques Batista, referente às...
23/03/2021 - 14:08:35	Pregoeiro	(CONT. 2) Apelações tanto do Ministério Público quanto da defesa, entendeu que a conduta do licitante típica o crime previsto no artigo 304 do Código Penal 14 documento falso 14, na modalidade uso de documento particular. Por isso, deu provimento à Apelação para desclassificar o fato imputado, o que poderia beneficiá-lo com a proposta de suspensão condicional do processo-crime, ajuizado pelo Ministério Público. Ainda, o art. 304 do Código Penal configura in verbis: Uso de documento falso Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302; Pena - a cominada à falsificação ou à alteração Contudo, esta Pregoeira e Equipe de Apoio não possuem poder investigatório criminal, capacidade e recursos suficientes para investigação, o qual remeterá à Procuradoria Jurídica os atos do processo sob fls. 02 à 263 para que se manifeste acerca dos procedimentos cabíveis, sempre primando pelo princípio do interesse público,....
23/03/2021 - 14:08:35	Pregoeiro	(CONT. 3) da legalidade e da isonomia. Registra-se que a presente sessão será suspensa até decisão final das denúncias apresentadas.
25/03/2021 - 13:57:11	Pregoeiro	Prezados senhores, registra-se que foi juntado aos autos do processo na data de 25/03/2021, o Protocolo nº 4942/202021 da requerente THAINARA DA SILVA MOREIRA o qual apresenta denúncia contra atos da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO o qual alega fraude à licitação conforme boletim de ocorrência online, conforme fls. 268 à 274, o qual já se encontra disponível nesta plataforma e no Site Oficial do Município.
25/03/2021 - 14:06:10	Pregoeiro	Registra-se que, solicitamos diligência à empresa classificada SER DESENVOLVIMENTO HUMANO para que manifeste-se em relação aos protocolos e documentos de denúncia referente fraude em licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, até o dia 30/03/2021 às 13:30.
25/03/2021 - 14:06:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 30/03/2021.
30/03/2021 - 11:31:32	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
30/03/2021 - 11:33:21	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
30/03/2021 - 12:18:13	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
06/04/2021 - 07:48:03	Pregoeiro	Bom dia, senhores! Informo que foi publicado neste Portal e também no Site Oficial do Município o Parecer Jurídico nº 73/2021 referente às denúncias apresentadas.
06/04/2021 - 07:49:08	Pregoeiro	Deste modo, daremos continuidade ao certame.
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	O fornecedor Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda foi inabilitado no processo.
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexos (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a... (CONTINUA)
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	(CONT. 1) empresa foi considerada INABILITADA.
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	O fornecedor Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Jurídico nº 73/2021, sob fls. 558 à 564: "Considerando os fatos e documentos constantes do processo licitatório e do protocolo administrativo, recomenda-se a desclassificação da licitante em comento, bem como que encaminhe-se cópia do presente processo para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para que dele tome ciência, e promova as diligências e procedimentos que entender cabíveis. De igual modo, com base no item 11.9 do edital, opinamos pela inabilitação da licitante, face a ciência manifesta na declaração de (fl. 175 – conforme anexo II do edital), cujo o teor foi descumprido pela inserção de membros em sua equipe técnica, os quais, mediante protocolo administrativo e documentos anexos (boletins de ocorrência), declararam expressamente não possuir mais relação jurídica com a licitante, fato este que se contrapõe ao declarado por esta, por intermédio de seu representante legal no documento de fl. 181". Portanto, a... (CONTINUA)
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	(CONT. 1) empresa foi considerada INABILITADA.
06/04/2021 - 08:01:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA com valor unitário de R\$ 61.700,00.
06/04/2021 - 10:54:48	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta atualizada, nos termos do item 7.12 do Edital, no prazo máximo de 2 horas, até às 13:00.
06/04/2021 - 10:55:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 06/04/2021.
06/04/2021 - 10:55:08	Sistema	Motivo: Prazo para envio da proposta atualizada.
06/04/2021 - 13:08:34	Pregoeiro	Senhores, informo que a proposta atualizada foi enviada às 12:27 no e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br e foi achada conforme.
06/04/2021 - 13:13:28	Pregoeiro	Foi constatado que o arrematante COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA apresentou o item 11.3.2.4 Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante que venceu em 28/03/2021 e o item 11.3.2.5 Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que venceu em 23/03/2021. Devido ao lapso temporal corrente desde o dia da abertura da sessão (18/03/2021), considerando que o processo foi remetido à Procuradoria Jurídica, o documento, que naquela data estava vigente, hoje está vencido. Sendo assim, esta Pregoeira e Equipe de Apoio baixaram diligência no documento disponível por meio eletrônico quanto ao item 11.3.2.5 que foi achado conforme. Quanto ao item 11.3.2.4, a empresa encaminhou uma nova Certidão com data de validade até 06/05/2021.
06/04/2021 - 13:14:58	Pregoeiro	Desta feita, informo que o processo será remetido à equipe responsável para avaliação da qualificação técnica para análise e manifestação.
20/04/2021 - 11:42:15	Pregoeiro	Bom dia, senhores! Foi publicado no Site Oficial do Município e neste Portal o Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora deste certame, referente os documentos da qualificação técnica da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA.
20/04/2021 - 11:43:57	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA foi inabilitado no processo.

20/04/2021 - 11:43:57	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA.
20/04/2021 - 11:43:57	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2021 - 11:43:57	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Técnico nº 02/2021 da Comissão Avaliadora publicada em 20/04/2021 neste Portal e no Site Oficial do Município, e empresa não atende a todos os itens da qualificação técnica, portanto foi considerada INABILITADA.
20/04/2021 - 11:43:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA com valor unitário de R\$ 65.800,00.
22/04/2021 - 08:07:53	Pregoeiro	Bom dia, senhores!
22/04/2021 - 08:08:34	Pregoeiro	Solicito ao arrematante PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA o envio da solicito o envio da proposta atualizada, no prazo máximo de 2 horas, até às 10:10 do dia 22/04/2021, nos termos do item 7.12 do Edital.
22/04/2021 - 08:08:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 22/04/2021.
22/04/2021 - 08:08:48	Sistema	Motivo: Proposta atualizada.
22/04/2021 - 10:26:28	Pregoeiro	Senhores, informo que a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE enviou a proposta atualizada por e-mail às 09:20, conforme e-mail anexado neste Portal.
22/04/2021 - 11:13:17	Pregoeiro	Foi constatado que o arrematante PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA apresentou o item 11.3.2.2. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal que venceu em 17/04/2021; o item 11.3.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual que venceu em 18/04/2021; o item 11.3.2.5. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que venceu em 05/04/2021; o item 11.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que venceu em 16/04/2021; o item 11.3.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005, com observância às regras de cada Estado, no caso de Santa Catarina é necessária a... (CONTINUA)
22/04/2021 - 11:13:17	Pregoeiro	(CONT. 1) apresentação de EPROC para validação da certidão que foi emitido em 17/02/2021, sendo superior à 60 dias. No entanto, devido ao lapso temporal corrente desde o dia da abertura da sessão (18/03/2021), considerando que o processo foi remetido à Procuradoria Jurídica, e demais trâmites do processo, o documento, que na data da abertura da sessão estava vigente, hoje está vencido. Sendo assim, esta Pregoeira e Equipe de Apoio baixaram diligência nos documentos disponíveis por meio que foram achados conforme.
22/04/2021 - 11:15:22	Pregoeiro	Desta feita, informo que o processo será remetido à equipe responsável para avaliação da qualificação técnica para análise e manifestação.
05/05/2021 - 10:44:30	Pregoeiro	Bom dia, senhores! Foi publicado no Site Oficial do Município e neste Portal o Parecer Técnico nº 03/2021 da Comissão Avaliadora deste certame, referente os documentos da qualificação técnica da empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE.
05/05/2021 - 10:46:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.
05/05/2021 - 10:49:53	Pregoeiro	Senhores, abrirei o prazo para manifestação de interesse de recurso por 24 horas, até às 11:00 do dia 06/05/2021. Informo que, conforme item 12.2 do Edital, a falta de manifestação, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
05/05/2021 - 10:50:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo ordenador para 06/05/2021 às 11:00.
06/05/2021 - 13:24:32	Pregoeiro	Senhores, diante da falta de manifestação de interesse de recurso, darei continuidade ao certame, conforme item 12.2 do Edital.
06/05/2021 - 13:24:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/05/2021 - 07:49:39	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por LAYRA DE OLIVEIRA.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
LAYRA DE OLIVEIRA	13/01/2021 - 07:53:24
FERNANDA CRISTINA ROSA	18/03/2021 - 07:47:18

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
MARISTELA DE SOUZA	13/01/2021 - 07:53:24
FERNANDA CRISTINA ROSA	13/01/2021 - 07:53:24
MARISTELA DE SOUZA	18/03/2021 - 07:47:18
SUZANA BESEN MARTINS	18/03/2021 - 07:47:18

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Pregoeiro(a)

Angela Maria Puerari
Autoridade Competente

MARISTELA DE SOUZA
Apoio

SUZANA BESEN MARTINS
Apoio